



PROCESSO	Recurso ao Processo de Fiscalização nº 1000015180/2015
INTERESSADOS	CAU/SP X CAMILO CAMPOS ARQUITETURA
ASSUNTO	Apreciação do Recurso interposto pela interessada ao Plenário do CAU/SP em face de decisão da Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/SP

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0112-03/2016

Aprecia o Recurso interposto pela interessada Camilo Campos Arquitetura ao Plenário do CAU/SP em face de decisão da Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/SP.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 21, do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 11ª Sessão Plenária Ordinária de 2016, nas dependências do Auditório Rosário I do Hotel Comfort Downtown, situado na Rua Araújo, 141, São Paulo, SP, no dia 24 de novembro de 2016, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado apresentado pelo relator designado, Conselheiro João Carlos Correia, na 10ª Sessão Plenária Ordinária de 2016;

Considerando que a apreciação do recurso interposto pela interessada foi retirada de pauta em razão de pedido de vistas do Conselheiro Afonso Celso Bueno Monteiro;

Considerando o relatório apresentado pelo Conselheiro Afonso Celso Bueno Monteiro, que acompanhou o voto do relator;

DELIBEROU:

1. Conhecer do recurso interposto pela interessada.
2. Acompanhar o voto do conselheiro relator pela manutenção do auto de infração por infração ao artigo 7º da Lei 12.378, de 2010 e em consonância com o §2º, do art. 16, da Resolução nº 22, de 2012 do CAU/BR.

Com 47 votos favoráveis, dos conselheiros Afonso Celso Bueno Monteiro, Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, Ana Maria de Biazzini Dias de Oliveira, Andre Tostes Graziano, Anita Affonso Ferreira, Antonio Celso Marcondes Pinheiro, Carlos Alberto Silveira Pupo, Claudete Aparecida Lopes, Claudio Barbosa Ferreira, Debora Pinheiro Frazatto, Dilene Zapparoli, Eder Roberto da Silva, Edmilson Queiroz Dias, Edson Jorge Elito, Eduardo Caldeira Brandt Almeida, Eduardo Habu, Flavio Marcondes, Gerson Geraldo Mendes Faria, Gustavo Ramos Melo, Jacobina Albu Vaisman, José Antonio Lanchoti, José Borelli Neto, José Renato Soibelman Melhem, João Carlos Correia, Luciana Rando de Macedo Bento, José Alfredo Queiroz dos Santos, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Luiz Antonio Raizzaro, Marcia Mallet Machado de Moura, Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida, Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, Mario Yoshinaga, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Nilson Ghirardello, Paulo André Cunha Ribeiro, Paulo Canguçu Fraga Burgo, Pietro Mignozzetti, Reginaldo Peronti, João Antonio Danielson Garcia, Rosana Ferrari, Ruy dos Santos Pinto Junior, Silvio Antonio Dias, Silvio John Heilbut, Vera Santana



Luz, Victor Chinaglia Junior, Violeta Saldanha Kubrusly, **00 votos contrários** e **05 abstenções** dos conselheiros Berthelina Alves Costa, Bruno Ghizellini Neto, Éderson da Silva, Cristiano Antonio Morales Jorge, Rogério Batagliesi.

São Paulo, 24 de novembro de 2016.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
Presidente do CAU/SP